



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR LA ROCQUE

Novo Tempo, Nova História.

LEI Nº 012/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública a APAE em Senador La Rocque/MA e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Senador La Rocque/MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, EM 10 DE MAIO DE 2017.

DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR LA ROCQUE

Novo Tempo, Nova História.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DE LEI MUNICIPAL

DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO, Prefeito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que a **Lei nº 012, de 10 de maio de 2017** – que *Declara de utilidade pública a APAE em Senador La Rocque/MA e dá outras providências*, foi afixada, a partir do dia 15 de maio de 2017, no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, e será mantido exposto pelo período de 30 (trinta) dias.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO JEAN DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO